# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ – CEFET/PA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EDITAL N.º 1/2003 – NS, DE 14 DE MAIO DE 2003

O Diretor-Geral *pro-tempore* do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – CEFET/PA torna pública a realização de processo seletivo para ingresso nos cursos de ensino superior oferecidos pelo CEFET/PA.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado em Belém/PA.
- 1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos oferecidos pelo CEFET/PA compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação.

#### 2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecido.
- 2.2 Constam do quadro a seguir as opções de cursos/turnos do CEFET/PA e as suas respectivas vagas.

CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS		
Licenciatura Plena em Biologia	Tarde	40		
Licenciatura Plena em Física	Tarde	40		
Licenciatura Plena em Geografia	Tarde	40		
Licenciatura Plena em Matemática	Tarde	40		
Licenciatura Pena em Química	Tarde	40		
Curso Superior de Tecnologia em Saúde Pública	Tarde	20		

## 3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou ainda via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2 PERÍODO: De 26 de maio a 6 de junho de 2003.
- 3.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 3.4 TAXA: R\$ 50,00.
- 3.5 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:
- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
- 3.5.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.5.2 Nas inscrições realizadas em agências da CAIXA, o candidato receberá o *Manual do Candidato* e o edital de abertura do processo seletivo.

## 3.6 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.6.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/cefetns, solicitada no período entre 10 horas do dia 26 de maio de 2003 e 20 horas do dia 8 de junho de 2003, horário oficial de Brasília/DF.
- 3.6.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.6.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 3.6.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/cefetns e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 3.6.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **9 de junho** de **2003**.
- 3.6.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 3.6.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/cefetns, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.6.8 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.6.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/cefetns.

## 3.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.7.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 3.7.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.7.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.7.4 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 3.7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.7.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 3.7.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.7.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.7.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 3.7.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração Pública.
- 3.7.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 3.7.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.7.11 Não serão aceitos pedidos referentes à alteração de curso/turno depois de realizada a inscrição.

### **4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

4.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo o conteúdo programático constante no *Manual do Candidato*.

PROVAS/TIPO/ ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	10	
	Literatura	10	
	Língua Estrangeira	10	ELIMINATÓRIO
	Redação	_	E
(P <sub>2</sub> ) Ciências Sociais	História e Geografia	16	CLASSIFICATÓRIO
( <i>P</i> <sub>3</sub> ) Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Matemática e Química	32	

- 4.2 As provas objetivas de Linguagens e Códigos e a prova de redação terão a duração total de **4 horas** e serão aplicadas no dia **6 de julho de 2003** no turno da manhã. As provas objetivas de Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Sociais terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **6 de julho de 2003** no turno da tarde.
- 4.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e de redação serão afixados nos quadros de avisos do CEFET/PA, à Avenida Almirante Barroso, n.º 1.155, Bairro do Marco, Belém/PA, publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **24 ou 25 de junho de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, o que não retira do candidato a responsabilidade estabelecida no subitem 4.3.
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 4.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.7 As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.
- 4.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 4.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrido durante a realização das provas.
- 4.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar:
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, no boletim informativo e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, a folha de texto definitivo e/ou o caderno de provas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo:
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

### 4.16 DAS QUESTÕES DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 4.16.1 Cada questão das provas objetivas será do tipo múltipla-escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na filha de respostas, para cada questão, seis campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, e, ainda, o campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.
- 4.16.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos seis campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 4.16.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.16.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em

desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.16.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

# 5 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 5.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 5.2 O texto da prova de redação não deverá ter título.
- 5.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidatos que solicitaram atendimento especial. Nesses casos, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

# 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva  $(NP_i)$  será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{4}$$
, em que:

- QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
- QE = número de questões da folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.
- 6.3 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto.
- 6.4 A marcação do campo SR na folha de respostas não acarretará apenação, ou seja, não será considerada como questão discordante nem concordante com o gabarito.
- 6.5 A nota final do candidato nas provas objetivas (NFPO) será a soma algébrica das notas obtidas em cada uma das provas objetivas.
- 6.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem NFPO menor ou igual a zero.
- 6.7 Os candidatos eliminados na forma do subitem 6.6 deste edital não terão classificação alguma no processo seletivo.
- 6.8 Serão corrigidas as redações referentes a duas vezes o número de vagas por curso/turno, respeitados os empates na última posição.
- 6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tiver a sua prova de redação corrigida na forma do subitem 6.8 deste edital.
- 6.10 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova de redação (*NPR*), como descrito a seguir.
- 6.10.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPR* = ZERO.
- 6.10.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a cinco pontos.
- 6.10.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.
- 6.11 Será exigido o mínimo de vinte linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 20, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 20 TL.

- 6.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.
- 6.13 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação (NPR) como sendo igual a NC, subtraído de duas vezes o resultado do quociente NE/TL.
- 6.14 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver *NPR* < 0,00.
- 6.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPR < 1,50 pontos.
- 6.15.1 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem anterior serão ordenados por curso/turno de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas nas provas objetivas e na prova de redação: NFPO + NPR.
- 6.15.2 O candidato eliminado na prova de redação estará automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.16 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 7 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A nota final do candidato no processo seletivo será a estabelecida no subitem 6.15.1.
- 7.2 Os candidatos serão ordenados por curso/turno, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova de Linguagens e Códigos  $(P_1)$ ;
- b) obtiver a maior nota na prova de Ciências da Natureza e Matemática  $(P_3)$ ;
- c) obtiver a maior nota na prova de Ciências Sociais  $(P_2)$ .
- 8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CEFET/PA, à Avenida Almirante Barroso, n.º 1.155, Bairro do Marco, Belém/PA, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**
- 9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.
- 9.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso". Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 9.4.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.
- 9.4.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.
- 9.5 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
- 9.6 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.
- 9.7 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões diferentes;

- b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários "Capa de conjunto de recurso(s)" e "Justificativa de recurso", que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 9.8 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova de determinado curso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrem a esse curso, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova de determinado curso, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem a esse curso, independentemente de terem recorrido.
- 9.9 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.
- 9.10 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 10.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do processo deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 10.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
- 10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. O candidato deverá observar rigorosamente as publicações dos editais referentes ao processo seletivo público no *Diário Oficial da União*.
- 10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o questionário estatístico sócio-econômico.
- 10.6 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.7 Informações sobre a matrícula nos cursos bem como informações adicionais sobre o processo encontram-se no *Manual do Candidato*, que será entregue no momento da inscrição.

LUIZ SÉRGIO SAMICO MACIEL Diretor-Geral *Pro-Tempore* 

# ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de ensino superior, oferecidas pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET/PA).

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
		Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021 – Batista Campos, Belém
		Braz de Aguiar	Avenida Comandante Bras de Aguiar, n.º 774 – Nazaré, Belém
		Cabanagem	BR 316, km 0 – Cabanagem, Belém
		Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina, Belém
PA	Belém	Icoaracy	Rua Quinze de Agosto, n.º 276 – Cruzeiro (Icoaracy), Belém
		Museu Emílio Goeldi	Avenida Gentil Bittencourt, n.º 1.868 – São Braz, Belém
	1	São Braz	Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803 – São Braz, Belém
		Senador Lemos	Avenida Senador Lemos, n.º 285 – Umarizal, Belém
		Ver-O-Peso	Avenida Presidente Vargas, n.º 121 – Comercial, Belém